



I - Plantão de 1º grau: [prot.jud1grau@tjam.jus.br](mailto:prot.jud1grau@tjam.jus.br);

II - Plantão de 2º grau: [sec.distribuicao.2grau@tjam.jus.br](mailto:sec.distribuicao.2grau@tjam.jus.br).

§1º Os protocolos de 1º e 2º graus, após imprimirem as peças recebidas, certificarão a data e hora do peticionamento, conforme data e hora de recebimento do e-mail, devendo encaminhá-las à secretaria responsável, que procederá a autuação e numeração das peças e, após formalizar os autos, fará conclusão e os encaminhará para a autoridade judicial competente.

§2º Ao término do período acima citado, caso não seja necessária sua prorrogação, as peças recebidas deverão ser devolvidas ao Protocolo Judicial correspondente para que sejam cadastradas no SAJ, digitalizadas e distribuídas ou juntadas aos autos em andamento a que porventura se referirem.

**Art. 3º. INFORMAR** que durante o período de migração a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manterá equipes de plantão que poderão ser acionadas pelo e-mail [suporte.capital@tjam.jus.br](mailto:suporte.capital@tjam.jus.br) bem como pelos seguintes telefones:

Eduardo – (92) 9 8803 9484;  
Sebastião – (92) 9 8268 5586;  
Marcelo Leiros – (92) 9 8118 5180; e  
Amadeu – (92) 9 8152 6651.

**Art. 4º.** Os prazos processuais que porventura iniciarem-se ou terminarem no dia 07/01/2022, ficarão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA nº 2565, de 29 de dezembro de 2021**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 05, de 01.11.2016, que instituiu o Plantão Judicial de 2ª Instância;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1.770/2012-PTJ, de 13/07/2012,

#### **RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r o Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder, no período de **09/01/2022 a 15/01/2022**, conforme abaixo especificado:

Desembargador: **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Secretária: **Dra. Conceição Liane Pinheiro Gomes**  
Telefones: (92) 2129-6777/ 6778/98109-6847/98182-2025  
E-mail: [gab.desdor.flaviopascarelli@tjam.jus.br](mailto:gab.desdor.flaviopascarelli@tjam.jus.br)

**II - DESIGNAR**, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA** como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 29 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

#### **PORTARIA nº 2566, de 29 de dezembro de 2021**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;



**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **09/01/2022 a 15/01/2022**, conforme abaixo especificado:

VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA, FAZENDA PÚBLICA E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO E JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

**Dr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA**

**11ª Vara do Juízo Especial Cível (92) 2127-7350/ 7352**

Diretor de Secretaria: Marco Aurélio Cabral Castro

Assessora de Juiz: Andreza Azevedo Souza

Telefone do Plantão Cível: **(92) 3303-5059**

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

**Dr. ANÉSIO ROCHA PINHEIRO**

**2ª Vara do Tribunal do Júri (92) 3303-5225/3303-5223**

Diretora de Secretaria: Maria Socorro Leandro da Silva

Assessor de Juiz: Márcio Alexandre Silva

Telefone do Plantão Criminal: **(92) 3303-5045**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 29 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente

**PORTARIA n.º 2567, de 29 de dezembro de 2021**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **09/01/2022 a 15/01/2022**, os Exmos. Juizes de Direito **Dr. ANÉSIO ROCHA PINHEIRO e Dra. PATRICIA CHACON DE OLIVEIRA LOUREIRO**.

**II - ESCLARECER** que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92) 99282-6236, (92) 3303-5240**.

**III - DETERMINAR** que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

**IV – ATRIBUIR** aos Juizes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 29 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente